



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 042, DE 04 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: “ALTERA O DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO que 29 de junho é o dia de São Pedro, Padroeiro de nosso Município e devidamente reconhecido pela Igreja Católica.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo dia 28 de junho (segunda-feira) e feriado dia 29 de junho do corrente ano, haja vista tratar-se do dia de São Pedro, padroeiro da cidade, anteriormente previstos como dias úteis no Decreto Municipal nº. 007, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/05/2021 À 03/06/2021.